

**PORTARIA N.º 1595, de 30 de setembro de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER**, em caráter precário, pelo período de 01 (um) ano, com amparo no artigo 29, III, § 1º, da Lei n.º. 8.352/02, **Incentivo de Pós-Graduação** de mais 20% (vinte por cento), totalizando 60% (sessenta por cento), calculado sobre o vencimento base, ao docente **CARLOS ALBERTO MACIEL PÚBLIO**, cadastro n.º 72.421.040-4, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA, *campus* universitário de Vitória da Conquista, em virtude da conclusão do Curso de Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2016.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**